

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ANTECIPAÇÃO MATRÍCULA

UNOESC PONTOZERO - PÓS-GRADUAÇÃO 2022

1. Condições da Ação:

1.1. A Campanha “Matricule-se e Ganhe” é organizada e ofertada pelo Unoesc Chapecó. A adesão a ação implica na aceitação total e irrestrita das regras previstas neste regulamento.

1.2. Os Participantes que se matricularem on-line, através do link <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>, nos cursos de Pós-graduação-graduação ou MBA, exclusivamente ofertados no campus de Chapecó na modalidade presencial, ganharão um “*Assistente Virtual Echo Dot*”, como brinde.

1.3. A promoção é exclusiva para participantes que efetuarem o pagamento da taxa de matrícula no curso de Pós-graduação, com data de início confirmado.

1.4. Período da Campanha para novas inscrições realizadas de 06 de dezembro de 2021 às 23h59min ao dia 10 de fevereiro de 2022. O Período da Campanha poderá ser prorrogado a critério da Unoesc Chapecó, sem aviso prévio.

2. Descrição do Brinde:

2.1. O brinde concedido será um “*Assistente Virtual Echo Dot*”. Não será possível escolher a cor e modelo do brinde. O brinde deverá ser retirado pessoalmente na Unoesc Chapecó, na secretaria da Pós-graduação – PontoZero.

3. Como Participar:

3.1. A presente Campanha é válida apenas para pessoas físicas, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, que sejam residentes e domiciliadas em território nacional, com graduação concluída, comprovada pelo diploma competente emitido pela instituição de ensino responsável.

3.2. Não serão elegíveis para participar da Ação aqueles que descumprirem os termos deste Regulamento, incluindo, sem se limitar, às seguintes situações: (a) Matrículas realizadas em período distinto do Período de Participação da Campanha; (b) Matrículas canceladas no prazo de 7 (sete) dias conforme Código de Defesa do Consumidor; (c) Dados incompletos ou inválidos, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da matrícula ou demais dados.

3.3. Para participar desta Campanha, os alunos interessados nos cursos presenciais de Pós-graduação-Graduação da Unoesc Chapecó deverão realizar sua matrícula e fazer o pagamento durante o período da Campanha, através do link: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>.

3.4. A Unoesc Chapecó checará a elegibilidade do Participante e disponibilizará o Brinde no prazo e nas condições estipuladas neste Regulamento.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do Participante o preenchimento correto e completo das informações no cadastro necessário para a matrícula, ficando ciente que a Unoesc Chapecó não será responsabilizada pela entrega do Brinde, em caso de erro ou ausência de informações.

3.6. As informações sobre a confirmação da matrícula serão validadas pela Unoesc Chapecó em até 8 (oito) dias a contar da data da efetiva conclusão e pagamento da matrícula do curso pelo participante e, se válida, resultarão na disponibilização do Brinde no prazo estabelecido no presente Regulamento.

3.6. Concluída a verificação pela Unoesc Chapecó, o Participante receberá uma mensagem de confirmação de sua participação na Campanha.

4. Disponibilização/Entrega do brinde:

4.1. Os Participantes que preencherem todas as condições de participação nesta Campanha deverão retirar o brinde na Av. Nereu Ramos, 3777 D – Bairro Seminário – no campus da Unoesc Chapecó, no PontoZero – Setor Administrativo.

4.2 O brinde somente será entregue pela Pós-graduação após a notificação da confirmação do início do curso pelo setor de Marketing e/ou Pós-graduação.

5. Divulgação da Ação:

5.1. A Campanha será divulgada por meio de materiais disponíveis em mídias sociais, mídia on-line e no endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>, bem como em outros meios, a critério da Unoesc Chapecó.

5.2. A Unoesc Chapecó disponibilizará o Regulamento completo da Ação no site unoesc.edu.br.

5.3. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Campanha até o presente momento, a Unoesc Chapecó declara que todas as informações relacionadas a esta Ação estarão disponíveis no site unoesc.edu.br

6. Dados coletados e política de privacidade:

6.1. As informações pessoais identificáveis que porventura sejam fornecidas a Unoesc Chapecó, pelos Participantes desta Campanha, serão objeto da Política de Privacidade da Unoesc, que se encontra disponível em <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/lgpd/politica-protacao-dados-pessoais>.

6.2. Além disso, os Participantes estão cientes que, ao se cadastrarem para participação nesta Campanha, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela Unoesc, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Campanha, entrega do Brinde, ou procedimentos de auditoria.

6.3. A Unoesc Chapecó expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Ação não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.

7. Serviço de atendimento:

7.1. Para mais esclarecimentos, os participantes terão à disposição o atendimento on-line via WhatsApp pelo link <https://api.whatsapp.com/message/B2OP4IMCF2Q3I1>

8. Excludentes de responsabilização:

8.1. A Unoesc Chapecó disponibilizará a presente Campanha de forma contínua e ininterrupta durante o período indicado neste documento, contudo, em decorrência da necessidade de atualização de conteúdo, serviço, informação e/ou outras hipóteses, a Ação poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, ainda que temporariamente, não implicando em qualquer prejuízo ao Participante.

8.2. Ainda, a Campanha poderá ser alterada e/ou cancelada, sem prejuízo aos já matriculados e participantes.

9. Disposições Gerais:

9.1. A participação nesta Campanha, por si só, caracterizará a aceitação de todos os termos e condições definidas neste Regulamento.

9.2. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante será automaticamente excluído da Ação, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

9.3. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções ou com condições especiais de desconto.

9.4. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Chapecó, com plena concordância de todos os Participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha a que ele se refere.

Carlos Eduardo Carvalho

Vice-reitor de Campus

Unoesc Chapecó